



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável pela demanda	Carlos Henrique de Almeida Soares
E-mail	prefeitura@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado	() Pregão
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	() Pregão (com o uso do SRP)
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Dispensa
() Material de consumo	() Inexigibilidade de Licitação
() Material permanente / equipamento	() Concorrência
() Serviço de Engenharia	() Leilão
() Obras / Reforma de Edifício	() Concurso
() Alienação de bens	() Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no valor de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos)**, o valor da contratação foi baseado em contratações anteriores pela administração, estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos e compras diretas, segundo o regramento normativo da Lei n.º 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como assessoria estratégica no tocante ao aprimoramento de indicadores de eficiência municipal, acompanhamento dos principais itens apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas anuais, e apoio técnico e orientações diversas na elaboração de defesas perante o TCESP.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos e compras diretas, segundo o regramento normativo da Lei n.º 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, compreendendo também fornecimento de minutas de regulamentos, bem como modelos de Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Editais, bem como assessoria estratégica no tocante	Serviço	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ao aprimoramento de indicadores de eficiência municipal, acompanhamento dos principais itens apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas anuais, e apoio técnico e orientações diversas na elaboração de defesas perante o TCESP.		
---	--	--

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à obtenção de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações, contratos administrativos e compras públicas, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A contratação é necessária diante da complexidade e do elevado grau de tecnicidade exigido para a adequada condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A empresa a ser contratada deverá prestar suporte técnico especializado, abrangendo:

-Elaboração e revisão de minutas de regulamentos internos relacionados à Nova Lei de Licitações;

-Fornecimento de modelos atualizados de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Editais;

-Assessoria estratégica voltada ao aprimoramento dos indicadores de eficiência administrativa, contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos;

-Acompanhamento das principais exigências e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), especialmente no que tange à análise das contas anuais do Município;

-Apoio técnico e orientações especializadas para a elaboração de manifestações e defesas em processos instaurados perante o TCESP.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada contribuirá significativamente para a conformidade dos processos com o novo regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021, mitigando riscos de falhas formais e materiais, promovendo a segurança jurídica dos atos administrativos e potencializando a eficiência e a transparência na gestão pública municipal.

Assim, diante da relevância e da complexidade das atividades envolvidas, bem como da necessidade de constante atualização normativa e jurisprudencial, justifica-se plenamente a contratação ora proposta.

5. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / REQUISITOS TÉCNICOS

A contratação abrange a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos administrativos e compras públicas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Quantidade:

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Características do Serviço:

O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo realizadas **visitas semanais com duração de, no mínimo, 4 (quatro) horas, além de todo o suporte e respostas a consultas por e-mail, telefone, whatsapp, esclarecendo dúvidas pertinentes aos processos de licitação,** aos contratos e hipóteses de contratação direta, e orientações diversas aos agentes públicos.

A prestação dos serviços deverá ser feita na Prefeitura do Município de Pracinha, localizada na Avenida Francisco Gimenes, n.º 175 - Centro - CEP: 17.790-033 - Pracinha – SP.

Os serviços prestados deverão incluir:

- Orientação na formalização de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, em conformidade a Lei n.º 14.133/21;
- Orientação na elaboração de minutas de editais e anexos, de acordo com a Lei 14.133/21;
- Orientações quanto às execuções contratuais e notificações às empresas;
- Orientações e acompanhamento na elaboração de Plano de Contratações Anuais;
- Orientações e acompanhamento na elaboração de Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e Termos de Referência (TRs), em conformidade a Lei n.º 14.133/21;
- Atendimento consultivo com número de consultas ilimitadas pertinentes ao objeto contratual, no período da vigência do contrato, através de telefone, e-mail ou WhatsApp, durante o expediente de funcionamento da Prefeitura;
- Realização de encontros com os agentes públicos da Prefeitura lotados no Setor de Licitações e Compras e Jurídico, propondo eventuais medidas saneadoras, orientações na prevenção e solução de eventuais problemas em certames licitatórios e contratações diretas;
- Acompanhamento, quando solicitado, das sessões públicas de licitações, orientando o Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no andamento e desenvolvimento das fases dos processos licitatórios;
- Apoio técnico e orientações diversas aos responsáveis pelas ações de planejamento estratégico municipal, visando o aprimoramento de indicadores de eficiência, especialmente o aferido pelo TCE/SP por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M);
- Assessoramento técnico junto à Procuradoria Jurídica do município, no tocante às demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive quanto à elaboração de defesas perante referido órgão de controle externo;
- Acompanhamento dos principais itens apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas anuais de Prefeituras, de modo a propor medidas corretivas e saneadoras aos agentes públicos responsáveis
- Elaboração de notas técnicas, quando solicitado, relativamente a dúvidas pertinentes aos assuntos do objeto contratual em apreço.

Requisitos técnicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do interessado para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação

- A empresa contratada, para a correta execução dos serviços, deverá dispor de equipe técnica composta de profissionais que detenham experiência nas áreas de licitações, contratos, planejamento governamental e defesas perante o TCE/SP, cuja formação profissional deverá ser, no mínimo e cumulativamente, de:

▪ Curso superior em direito, com registro ativo e regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

▪ Curso superior em ciências contábeis, com registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

▪ Especialização em uma destas áreas: Gestão Pública, Direito Público, Finanças Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, Direito Administrativo ou Direito Municipal;

▪ Mestrado em uma destas áreas: Direito, Ciências Contábeis ou Administração.

FONTE(S) DO RECURSO

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 04.122.0003.2003

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FICHA 09

6. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 23 de abril de 2025

**CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
SOARES**
Secretário de Administração e Finanças

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal